

Ofício 281/2013/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 19 de março de 2013

Assunto: Processo nº 5557-3/2012- Contas Anuais de Gestão de 2012

Prezado Senhor ex-Prefeito:

De ordem do Conselheiro relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do exercício de 2012, encaminho cópia do relatório técnico preliminar emitido pela 2ª relatoria deste Tribunal de fls. 287 a 361-TCE-MT, referente as Contas Anuais de Gestão, período de janeiro a outubro de 2012, protocolada sob o nº 5557-3/2012 e **cito** Vossa Senhoria, para que, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de **até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre as irregularidades apontadas.

Ressalto que o não atendimento ao prazo acima, implicará na **declaração da revelia**, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007 e **consequente prosseguimento dos autos**.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

Ao SENHOR
FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
EX-PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA OLÍMPIA- MT